



6952990

08620.007718/2024-17



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COMITÊ EXECUTIVO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

MEMÓRIA DE REUNIÃO [NOME DO GRUPO OU SETOR] FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Data: 03/07/2024

Horário: 10:30h – 12h

Local: Sala da Ouvidoria e ambiente virtual Teams

Participantes: Ouvidor substituto, Sr. Igor Silva de Sousa; Coordenadora de Ouvidoria, Sra Ivanise Rodrigues dos Santos; Chefe de Divisão de Apoio Técnico/DAGES, Sr. Jhonatan Valeriano Ferreira; Chefe de Divisão de Apoio Técnico/DPDS, Sra. Maria Viviane Nascimento e como convidada, Sra. Patrícia Sommer, Assessora Técnica da Presidência e a Sra. Maria Eloisa Batista Farias, Coordenadora, CODEP/CGGP/DAGES.

Pauta:

1. Aprofundar a compreensão a respeito do Plano de Integridade da Funai formulado em 2018.

Principais pontos discutidos:

1. Eloisa trouxe o contexto de elaboração do Plano de Integridade da Funai, construído em 2018 (08620.007493/2018-51). A servidora informou sobre a importância de conhecer a fundo o Plano de 2018 para que possamos deliberar sobre a permanência dos mesmos riscos identificados anteriormente, se os mesmos persistem, de foram monitorados ou se há novos riscos que devem ser inseridos no Plano.
2. O Programa de Integridade que será elaborado pelo CEPI vai além de implementar as ações relacionadas aos riscos identificados, pois deve ser capaz de desenvolver o senso coletivo de integridade pública.
3. O CEPI pode solicitar a implementação de ações de capacitação por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024-2025, e devem ser buscadas no PDP elaborado em 2023 e publicado em 2024 se há pedidos de capacitação em integridade.
4. É importante investir no preparo dos membros do CEPI na temática sobre integridade pública, a partir de leituras e discussões, dedicando tempo para o letramento, articulando palestras e reuniões com a CGU.
5. É fundamental que ocorra a participação ativa de todos os membros do CEPI.
6. Promover a implementação da Comissão de Ética, com a sugestão, apresentada pela Servidora Eloisa, para que a busca para composição da Comissão seja expandida para as Coordenações Regionais, caso haja previsão legal.

Encaminhamentos:

1. Ivanise e Patricia irão elaborar um Plano de Ação para organizar as reuniões do CEPI, o qual será apresentado na próxima reunião.
2. Pesquisar no Regimento Interno da Comissão de Ética da Funai (IN n.º 04, de 15 de junho de 2015), para saber se é possível que servidores lotados fora de Brasília podem compor a referida comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Silva de Sousa, Ouvidor(a) substituto(a)**, em 16/07/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Sommer, Assessor(a) Técnico(a)**, em 18/07/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanise Rodrigues dos Santos, Coordenador(a)**, em 24/07/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Valeriano Ferreira, Chefe de Divisão**, em 01/08/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eloisa Batista Farias, Especialista em Indigenismo**, em 12/08/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Viviane de Oliveira Nascimento, Chefe de Serviço**, em 12/08/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6952990** e o código CRC **1531425D**.